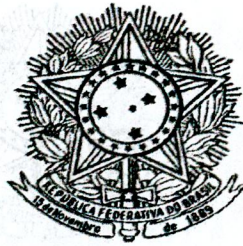


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

1 **Ata da QUINTA Sessão EXTRAORDINÁRIA do Conselho Superior *pro tempore***
2 **(CONSUP) da Universidade Federal do Cariri (UFCA)**, no exercício do ano de dois mil e
3 catorze. Aos vinte e três dias do mês de ABRIL do ano de 2014 (dois mil e catorze), às
4 14h20min, na sala de reuniões localizada no Bloco A, da Universidade Federal do Cariri, reuniu-
5 se o CONSUP, em reunião convocada e presidida pela Magnífica Reitora, **Prof.^a Suely**
6 **Salgueiro Chacon**. Fizeram-se presentes os (as) conselheiros (as): **Ricardo Luiz Lange Ness**
7 (Vice-Reitor), **Aluísio Martins de Sousa Júnior** (Procurador Geral da UFCA), **Ana Cândida**
8 **de Almeida Prado** (Pró-Reitora de Ensino), **Celme Torres Ferreira da Costa** (Pró-Reitora de
9 Pesquisa e Inovação), **Eduardo Vivian da Cunha** (Pró-Reitor de Extensão), **Francisco Dreno**
10 **Viana da Cunha** (Pró-Reitor de Administração), **Ricardo Rigaud Salmito** (Representante do
11 Pró-Reitor de Cultura), **Roberto Rodrigues Ramos** (Pró-Reitor de Gestão de Pessoas), **Silvério**
12 **de Paiva Freitas Júnior** (Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento); **Cláudia Araújo Marco**
13 (Diretora de Assistência Estudantil), **Marcelo Oliveira Santiago** (Diretor de Expansão), **Maria**
14 **Cleide Rodrigues Bernardino** (Representante da Unidade Juazeiro do Norte), **Plácido**
15 **Francisco de Assis Andrade** (Representante da Unidade Crato), **Cláudio Gleidiston Lima da**
16 **Silva** (Representante da Faculdade de Medicina), **Vicente Helano Feitosa Batista Sobrinho**
17 (Representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação), **Irma Gracielle Carvalho de**
18 **Oliveira** (Representante dos Servidores Docentes), **Gilmária Hellen Gondim Gomes**
19 (Representante dos Servidores Técnico-administrativos da Unidade Juazeiro do Norte), **Flávio**
20 **Batista da Silva** (Representante dos Servidores Técnico-administrativos do Campus Crato),
21 **Alex Lacerda Gomes Loiola** (Representante dos Servidores Técnico-administrativos do
22 Campus Barbalha). Não se fizeram presentes os (as) conselheiros (as): **Polliana de Luna Nunes**
23 **Barreto** (Chefe de Gabinete), **Djane Fonseca da Silva** (Representante dos Coordenadores dos
24 Cursos de Pós-Graduação), **Francisco Gabriel Soares da Silva** (Representante dos Discentes
25 dos Cursos de Graduação da Unidade de Juazeiro do Norte), **Agenor Leandro de Sousa Filho**
26 (Representante dos Discentes dos Cursos de Graduação da Unidade Juazeiro do Norte), **José**
27 **Tiago Barros** (Representante dos Discentes dos Cursos de Graduação da Unidade Crato) e
28 **Arthur Fernandes da Silva** (Representante dos Discentes dos Cursos de Graduação da
29 Faculdade de Medicina). Havendo quórum, a Magnífica Reitora, Prof.^a Suely Salgueiro Chacon
30 deu início à sessão. **1. Aprovação da Ata da 4ª Reunião Extraordinária do CONSUP,**
31 **realizada no dia 10 de março de 2014** - Posta em deliberação, a ATA da data supramencionada
32 é aprovada por unanimidade. **2. Expediente.** O conselheiro Roberto Rodrigues Ramos – Pró-
33 Reitor de Gestão de Pessoas pediu a inclusão do seguinte ponto em pauta: Recurso
34 administrativo contra concurso público para provimento de cargo efetivo de professor do ensino
35 superior, objeto do edital n.º 07/2013, em razão de impedimento de membro da banca julgadora.
36 **3. Ordem do Dia. 3.1 Proposta de Banca Examinadora do Concurso para Professor Efetivo,**
37 **objeto do edital n.º 02/2014, Setor de Estudo: Materiais Metálicos (Processo 5463/14-40) –**
38 A Magnífica Reitora, Prof.^a Suely Salgueiro Chacon, passou a palavra para o prof. Roberto
39 Rodrigues Ramos, relator do ponto de pauta. O relator propôs, para aprovação do Conselho
40 Superior - CONSUP, os seguintes nomes para comporem a banca examinadora objeto do edital
41 n.º 02/2014 da UFCA: Prof. Dr. Múcio Marcos Silva Nóbrega (Presidente-UFCA), Prof. Dr.
42 Carlos Marley de Sousa Júnior (Membro-UFCA), Prof. Dr. Theófilo Moura Maciel (Membro-
43 UFCG), Prof. Dr. Mário Henrique Gomes Pacheco (Suplente-UFCA), Prof. Dr. André Wesley



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

44 Barbosa Rodrigues (Suplente-UFCA), Maria Isabel Brasileiro Rodrigues (Suplente-UFCA).
45 Posto em discussão: sem considerações. Posto em votação: Aprovado por unanimidade.
46 Documento gerado: Despacho CODC N.º 05/2014. **3.2 Dispensa da Exigência de Titulação de**
47 **Doutor e Mestre no Concurso Público para Professor do Magistério Superior, Setor de**
48 **Estudo: Design de Produto, Métodos e Processos (Processo 6636/14-00)** – Prosseguindo a
49 sessão, a Presidência passou novamente a palavra para o prof. Roberto Rodrigues Ramos. O
50 conselheiro informou que o colegiado do curso de Design de Produto solicitou que o edital de
51 concurso público para Professor do Magistério Superior - setor de estudo: Métodos e Processos -
52 seja destinado a graduados, dispensando o título de doutor ou mestre. Segundo o relator, a
53 coordenação do mencionado curso admitiu a expressiva carência de detentores da titulação
54 acadêmica de doutor e mestre no setor de estudo demandado, apontando como principal causa a
55 escassez de programas *stricto sensu* na região do Cariri cearense. Outro agravante, segundo o
56 colegiado do curso de Design de Produto de Produto e relatado pelo Pró-Reitor de Gestão de
57 Pessoas, é que existem duas professoras efetivas pleiteando remoção para outra Universidade, o
58 que torna a demanda de professores ainda mais urgente. Posto em discussão: Alguns
59 conselheiros falaram da importância da realização de concurso público para mestre e doutores
60 em razão da possibilidade de criação de programas de pós-graduação, os quais exigem uma
61 quantidade mínima de ocupantes de tais titulações nos cursos, sugerindo que os editais sejam
62 abertos para mestre ou doutor. Diante das observações levantadas, o conselheiro Roberto
63 Rodrigues Ramos ressaltou que o último edital lançado para professor do Magistério Superior
64 destinado ao curso de Design de Produto exigiu o título de mestre e houve apenas um candidato
65 inscrito, demonstrando assim a carência de mestres e doutores nessa área. Por fim, o relator
66 afirmou que este concurso está condicionado à confirmação de remoção junto ao Ministério da
67 Educação de duas professoras do quadro efetivo da UFCA. Sugeriu, ainda, o seguinte: caso estas
68 remoções sejam confirmadas ainda este ano, antes das eleições e com tempo hábil para
69 realização de concurso para professor efetivo, que este seja destinado para graduados em Design
70 de Produto. Caso contrário, o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas se comprometeu a reenviar o
71 pedido ao CONSUP, a fim de reavaliar a titulação a ser solicitada no edital. Cessadas as
72 discussões, a proposta é posta em votação e aprovada por unanimidade. Documento gerado:
73 Despacho n.º 04/2014. **3.3 Proposta de Resolução que Trata sobre Avaliação do Rendimento**
74 **Escolar dos Cursos de Graduação da UFCA (Processo 6850/14-11)** – Dando prosseguimento
75 a sessão, a Presidência passou a palavra para a Prof.^a Ana Cândida de Almeida Prado, relatora da
76 proposta. A conselheira relatou que a proposta de resolução sobre a avaliação do rendimento
77 escolar dos cursos de graduação da UFCA não apresenta muitas alterações em relação às práticas
78 já adotadas pela Universidade Federal do Ceará, nossa instituição tutora. Dentre os principais
79 pontos destacou: a) na avaliação do rendimento escolar serão considerados três tipos de
80 componentes curriculares: disciplinas, módulos e atividades; b) a assiduidade nas disciplinas e
81 nos módulos deve ser igual ou maior que 75% da carga horária total da mesma e assiduidade nas
82 atividades igual ou maior que 90% da carga horária total; c) O aluno que apresentar média das
83 avaliações igual ou superior a 7,0 será dispensado da avaliação final; d) O aluno que apresentar a
84 média das avaliações igual ou superior a 4,0 e inferior a 7,0 nas disciplinas, será
85 obrigatoriamente submetido à avaliação final; e) o aluno terá direito à revisão de provas e
86 trabalhos escritos por meios indelévels, a qual deve ser solicitada, no prazo de 03 (três) dias úteis



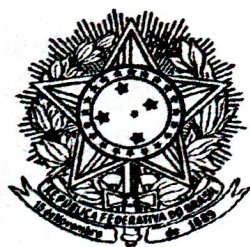
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

87 após o conhecimento do resultado da avaliação, ao próprio professor responsável pela disciplina
88 em questão; f) as avaliações serão devolvidas. Por último, a Pró-Reitora de Ensino propôs,
89 conforme redação do art, 10 da referida proposta de resolução que “será assegurado ao aluno a
90 segunda chamada das provas, desde que solicitada, por escrito, em até 03 (três) dias úteis
91 decorridos após a realização da prova em primeira chamada, mediante atestado médico”. Posto
92 em discussão: vários conselheiros lançaram propostas para que não seja exigido o atestado
93 médico para a realização de uma segunda chamada das avaliações. Após vários argumentos
94 sobre a dificuldade de se conseguir um atestado médico e os vários motivos que podem levar o
95 aluno a faltar a primeira chamada de prova, o conselheiro Roberto Rodrigues Ramos propôs que
96 a solicitação do aluno em fazer segunda chamada de alguma avaliação deva ser livre. O Vice-
97 Reitor, Ricardo Luiz Lange Ness, propôs que o aluno deva fazer uma justificativa por escrito e
98 com isso ele passará a assumir a responsabilidade. Os conselheiros resolveram modificar a
99 redação do art. 10; onde se lê “será assegurada ao aluno a segunda chamada das provas, desde
100 que solicitada, por escrito, até 03 (três) dias úteis decorridos após a realização da prova em
101 primeira chamada, e que esteja acompanhada de comprovação do impedimento de comparecer a
102 referida avaliação, por atestado médico”; nova redação “será assegurada ao aluno a segunda
103 chamada das provas, desde que solicitada, por escrito, em até 03 (três) dias úteis decorridos após
104 a realização da prova em primeira chamada, e que esteja acompanhada da justificativa do
105 impedimento de comparecer à referida avaliação”. Com as referidas modificações, a resolução é
106 posta em votação e aprovada com uma abstenção. Documento gerado: Resolução N.º 15/2014
107 **3.4 Resolução que Normatiza as Regras para Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFCA**
108 **(Processo 5940/14-77)** – a Presidência passou novamente a palavra para a Prof.^a Ana Cândida de
109 Almeida Prado, relatora da proposta de resolução. A conselheira destacou os seguintes pontos da
110 proposta supracitada, a qual foi repassada, na íntegra, a todos os conselheiros em momento
111 prévio à reunião: a) Os programas de pós-graduação *stricto sensu* serão constituídos por cursos
112 de mestrado e/ou cursos de doutorado; b) Os programas de pós-graduação serão promovidos pela
113 UFCA ou poderão resultar da associação desta com outras instituições de ensino superior ou de
114 pesquisa; c) os cursos de mestrado terão duração de 24 (vinte e quatro) meses, excepcionalmente
115 prorrogáveis até 30 (trinta) meses, sendo obrigatório a integralização dos estudos em disciplinas
116 e atividades acadêmicas de no mínimo 30 (trinta) créditos dos quais 6 (seis) créditos seriam da
117 correspondentes as atividades de dissertação; os cursos de doutorado terão duração máxima de
118 48 (quarenta e oito) meses, excepcionalmente prorrogáveis até 54 (cinquenta e quatro) meses,
119 sendo obrigatório a integralização dos estudos em disciplinas e atividades acadêmicas de no
120 mínimo 60 (sessenta) créditos dos quais 12 (doze) créditos seriam da correspondentes as
121 atividades de tese; d) Após o cumprimento das exigências sobre as quais dispõe o artigo 7º da
122 referida resolução e atendido o que dispõe a legislação federal em vigor, os programas de pós-
123 graduação serão criados pelo Conselho Superior *Pro Tempore* ou por outro órgão que o venha
124 substituir, sendo o seu funcionamento autorizado pela PROEN somente após a recomendação da
125 CAPES; e) tanto os cursos de mestrado como os de doutorado terão a obrigatoriedade de realizar
126 um exame de qualificação, porém, a conselheira ressaltou que o modo de como esse exame de
127 qualificação será feito ficará a critério de cada programa; f) A unidade básica para avaliação da
128 intensidade e duração das disciplinas de pós-graduação é o crédito, que corresponde a 16
129 (dezesesseis) horas-aula; g) A hora-aula terá duração de 60 (sessenta) minutos quando se tratar de



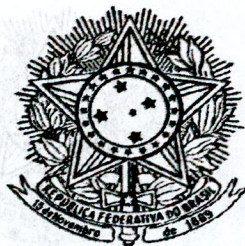
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

130 aula teórica ou de aulas práticas (conforme o Conselho Nacional de Educação – CNE). Posto em
131 discussão: sem considerações ou objeções. Porto em votação: resolução aprovada com uma
132 abstenção. Documento gerado: Resolução N.º 14/2014 **3.5 Propostas de resoluções que criam**
133 **o Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade (Processo 6584/14-08), o Centro de**
134 **Ciências e Tecnologia (Processo 6586/14-25), a Faculdade de Medicina (Processo 6588/14-**
135 **51), o Instituto de Ciências Sociais (Processo 6589/14-13), o Instituto Interdisciplinar de**
136 **Sociedade, Cultura e Artes (Processo 6590/14-01), o Instituto de Formação de Educadores**
137 **(Processo 6594/14-53) e o Instituto de Estudos do Semiárido (Processo 6595/14-91) – Dando**
138 continuidade à sessão, a Presidência propôs que as propostas de resoluções que tratam da criação
139 dos Institutos, Faculdades e Centros (Unidades Acadêmicas – UA's) da UFCA fossem discutidas
140 e votadas em conjunto. A sugestão foi prontamente consentida pelos conselheiros. A Magnífica
141 Reitora reitera que os cursos aderiram às unidades acadêmicas, mas que as estruturas dessas
142 unidades poderão ser repensadas, reiterando o caráter não definitivo do que será decidido na
143 ocasião. Assim como, caso necessário e mediante uma justificativa, disse que os cursos de uma
144 determinada unidade acadêmica poderão migrar para outra unidade. A presidência ressalta que
145 apesar de ainda não haver uma resolução específica, os professores da UFCA estão ligados aos
146 Campi e não aos cursos, o que facilitará o trâmite de professores entre unidades acadêmicas e; a
147 partir da criação dessas unidades, serão também criados setores de estudos. Além disso, falou
148 que os diretores das Unidades Acadêmicas serão responsáveis apenas pela área acadêmica,
149 ficando a parte administrativa de cada Campus sob a responsabilidade de órgãos específicos e
150 núcleos de atendimento. Posto em discussão: O Conselheiro prof. Ricardo Luiz Lange Ness frisa
151 que as Unidades Acadêmicas estarão ligadas a administração dos Campi, ou seja, não terão
152 autonomia financeira. Ele ressalta, ainda, que já existe uma lista de cursos que serão criados e em
153 qual unidade acadêmica ele será alocado, porém, após a criação de novos cursos, poderão surgir
154 novas unidades acadêmicas. O prof. Marcelo Oliveira Santiago, Diretor de Expansão, interrogou
155 acerca da não integração do curso de Jornalismo a alguma unidade acadêmica. O prof. Ricardo
156 Rigaud Salmito, representante do Pró-Reitor de Cultura e docente do curso de Jornalismo,
157 esclareceu que inicialmente o curso de Jornalismo discutia junto com o curso de Música e com o
158 curso de Design de Produto sobre a criação do Instituto de Comunicação e Artes. Entretanto,
159 surgiu a proposta de outra unidade, o Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes –
160 IISCA e diante desse novo contexto, os cursos de Design de Produto e o curso de Música se
161 sentiram contemplados em integrar o mencionado instituto, mas o colegiado do curso de
162 Jornalismo não se adequou à modificação, resolvendo, então, não se integrar ao IISCA até o
163 momento. A Magnífica Reitora informou que os membros do Conselho Superior *Pro Tempore*
164 serão modificados e possivelmente já na próxima reunião serão homologados os nomes dos
165 Diretores de cada Unidade Acadêmica, bem como os novos membros do Conselho. A
166 presidência sugeriu que os colegiados dos cursos promovam o processo de escolha dos Diretores
167 das Unidades Acadêmicas. Posto em votação: Aprovado por unanimidade. Documentos gerados:
168 Resoluções N.º 07/2014, 08/2014, 09/2014, 10/2014 e 11/2014. **3.6 Recurso administrativo de**
169 **anulação de resultado do concurso público para provimento de cargo efetivo de professor**
170 **do ensino superior, objeto do edital N.º 07/2013** – Segundo o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas,
171 Roberto Rodrigues Ramos, três candidatos entraram com recurso administrativo, alegando o
172 descumprimento da legalidade do certame regado pelo Edital n.º 07/2013 realizado pela UFCA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

173 Os candidatos afirmaram a existência de ligação intelectual entre um membro da banca e um
174 candidato do concurso, alegando que eles já haviam publicado um artigo científico, em co-
175 autoria, no ano de 2012 (dois mil e doze) na *Revista Caatinga* e que este fato não era informado
176 no currículo lattes do candidato e nem do membro da banca. Ressaltou-se, ainda, que se trata de
177 uma revista avaliada pela *Qualis*, sistema de avaliação de periódicos mantido pela Coordenação
178 de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). De acordo com os pareceres da
179 Coordenadora de Legislação de Pessoal da PROGEP/UFCA, Gilmária Hellen Gondim Gomes e
180 do Procurador Geral da UFCA, Dr. Aluísio Martins de Sousa Júnior, o pedido dos candidatos se
181 fundamenta, pois houve descumprimento ao que consta no art. 12, inciso V, da Resolução N.º
182 01/2013/CEPE/UFCA. Por esta razão, a Coordenadoria de Legislação de Pessoal da
183 PROGEP/UFCA mostrou-se: a) a favor de determinar a anulação do resultado preliminar do
184 concurso emitido pela Banca Examinadora designada pela Portaria N.º 55/2014 de 23 de Janeiro
185 de 2014 da PROGEP/UFCA, mediante ato interno de alcance a todos os candidatos inscritos no
186 certame objeto do Edital 07/2013; b) Proceder a anulação da Portaria N.º 55/2014 de 23 de
187 janeiro de 2014 da PROGEP/UFCA e de todos os atos provenientes; c) Deliberar a favor de
188 assumir o encargo da constituição de uma nova banca examinadora, cujos nomes dos membros
189 integrantes sejam distintos em sua totalidade em relação aos que integraram a Portaria N.º
190 55/2014, de modo a acompanhar todas as fases do novo certame, objeto do Edital 07/2013. O
191 parecer do Dr. Aluísio Martins de Sousa Júnior, Procurador Geral da UFCA, acrescenta ainda a
192 necessidade de serem adotadas medidas disciplinares cabíveis para apurar eventual ocorrência de
193 dolo por parte dos envolvidos. Após a explanação por parte do conselheiro Roberto Rodrigues
194 Ramos, os seguintes atos são postos em discussão e posteriormente, em votação, o que segue: a)
195 anulação dos atos da banca examinadora e escolha de uma nova banca; b) proceder à
196 investigação, até a instância que for necessária, através de procedimento administrativo para
197 apurar eventual ocorrência de dolo por parte dos envolvidos. c) demais atos mencionados no
198 Parecer CLP/PROGEP, emitido em 15 de abril de 2014 e Parecer AGU/PGF/PF/UFCA N.º
199 080/2014. Posto em discussão: sem considerações. Posto votação: os atos supracitados foram
200 aprovados por unanimidade. Documento gerado: Ato Decisório N.º 01/2014. **4. Comunicações**
201 **da Presidência:** a) A Magnífica Reitora destacou a grande alegria e emoção que teve em
202 inaugurar os novos Campi da Universidade Federal do Cariri localizados nos municípios de Icó e
203 Brejo Santo. b) A Reitora informou que esteve na Universidade de Brasília (UnB) para propor
204 um Projeto de Doutorado Interinstitucional (Dinter) entre a Universidade supramencionada e o
205 Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional Sustentável. A presidência ressalta que o
206 projeto já foi aprovado pelo colegiado da UnB e encontra-se sob avaliação da Coordenação de
207 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e, caso aprovado, a primeira seleção para
208 este programa ocorrerá no segundo semestre do corrente ano, sendo o programa destinado a
209 professores e servidores da UFCA que possuam titulação de mestre. c) Finalizando, a presidência
210 relatou a situação difícil, em termos financeiros, que a UFCA enfrenta atualmente. Segundo ela,
211 até o ano passado, o governo repassava recursos à universidade duas vezes por semana e valores
212 suficientes para todas as despesas. No entanto, a partir deste ano, o governo passou a enviar
213 recursos apenas uma vez por mês e não mais os 100% (cem por cento) dos recursos que estavam
214 previstos, mas algo em torno de 70% (setenta por cento). Segundo o governo, a medida se deve
215 ao contingenciamento de despesas. Diante deste cenário, disse, ainda, que a UFCA ficou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

216 impossibilitada de pagar todas as despesas, quando então a Universidade Federal do Ceará,
217 instituição tutora, emprestou dinheiro para o pagamento das despesas dos meses de janeiro e
218 fevereiro do corrente. Devido à diminuição no repasse de recursos, informou que houve atrasos
219 nos pagamentos de bolsas e auxílios aos estudantes, fato esse bastante preocupante, pois mais de
220 50% (cinquenta por cento) dos estudantes da UFCA apresentam situação financeira vulnerável.
221 Então, diante do que foi relatado e no intuito de manter os seus discentes, disse que a UFCA
222 reservou grande parte do orçamento que seria destinado para o custeio da Universidade para a
223 concessão de bolsas e auxílios. De acordo com a Magnífica Reitora, o governo prometeu
224 normalizar os repasses de recursos a partir do próximo mês de maio e, caso isso ocorra, os
225 pagamentos das bolsas e auxílios deverão ser normalizados em breve. **5. Comunicação dos**
226 **Conselheiros:** Sem considerações. Às 17 horas e 25 minutos, nada mais havendo a tratar, a
227 Magnífica Reitora agradeceu o comparecimento dos conselheiros. Para constar, eu, Lia Maria
228 Silveira David, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será
229 assinada por mim e pela Presidência.

230

Chacon

231

Suely Salgueiro Chacon

232

Lia Maria S. David.

233

Lia Maria Silveira David